



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA  
Pernambuco

LEI Nº 310/68

À SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA  
DECRETA:

Sala das Sessões 27 agosto 1968  
*Hemeterio Soares de Albuquerque*  
Presidente

ARTIGO 1º - Fica o Governo do Município autorizado a desapropriar por utilidade pública um terreno a-fim-de ampliar o cemitério público e construir as casas populares desta cidade.

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas com a desapropriação do referido terreno, fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito Especial necessário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que fala o artigo 2º, correrá por conta da arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em  
27 de Agosto de 1968.

*Hemeterio Soares de Albuquerque*  
*Luiz Henrique Leal*  
*Paulo Roberto de Araújo*